



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

ACTA Nº 3/2023
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL
DE NISA
DE
7 DE FEVEREIRO DE 2023

Abertura da Reunião

Aos 7 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023, na Vila de Nisa e Auditório da Biblioteca Municipal Dr. Motta e Moura, sita na Praça da República, quando eram 09h40, compareceram a Presidente da Câmara, Drª Maria Idalina Alves Trindade, o Vice-Presidente da Câmara, Prof. José Dinis Samarra Serra e os Vereadores, Dr. José Leandro Lopes Semedo, Profª Maria de Fátima Semedo Dias e Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo, a fim de se realizar a Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente mês de Fevereiro.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da mesma e da Câmara Municipal de Nisa, Drª Maria Idalina Alves Trindade, em cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestar os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos seus serviços, os seguintes funcionários municipais:

- Dr. Domingos Gonçalves, da Secção Financeira, Srª Nazaré Carrilho Valente, da Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares, Srª Maria da Graça Paulo, da Secção de Contratação Pública e Património, Dr. Jaime Bizarro, do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, Dr. Bento Semedo, da Divisão Sócio Cultural e Arqtº João Portalete, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais.

Procedeu-se, seguidamente, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos processos que constituem a Ordem de Trabalhos, sendo que os resultados e respectivas votações são as que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme teor do nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Ponto Nº 1 - SEA - Intervenção de munícipes

Este espaço é destinado à intervenção de munícipes que se encontrem na sala e que pretendam apresentar assuntos do seu interesse, conforme o disposto no nº 1 do artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o nº 1 do artº 8º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa.

Assim, a Presidente do Executivo e porque se verificava a existência de munícipes na sala, Valentina de Sousa e Valentim de Sousa, indagou sobre se estariam interessados em usar da palavra, sendo que os mesmos manifestaram interesse em tal e começaram por dizer que eram proprietários da Herdade Couto do Tojal e Couto do Valongo, situados na freguesia de Nossa Senhora da Graça e onde a Empresa Power & Sol apresentou projecto na câmara de Nisa, para a instalação de uma central fotovoltaica.

Referiram que era com muita perplexidade que têm acompanhado o chumbo, por parte da Câmara Municipal de Nisa, do mesmo projecto, o qual se iniciou por ter ganho um concurso público, teve estudo de impacto ambiental e foram avaliados e aprovados todos os requisitos técnicos.

Disseram que não concordam com as questões de impacte paisagístico, invocadas pela autarquia, impacto este que, em seu entender, é algo vago e que, só por si, não garante legitimidade à recusa.

Referiram a legislação aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei nº 72/2022, os valores a pagar pela empresa promotora ao município e, ainda, para o facto da empresa pretender acionar processo judicial contra a câmara de Nisa, caso se venha a verificar que possa perder todas as verbas que já investiu no projecto, nomeadamente direitos de superfície, impostos sobre escrituras e outros.

A exposição apresentada por aqueles munícipes, irá ficar apensa a esta Acta e constituirá o ANEXO I, com 2 folhas.



Fls. 2 de 11

Na sequência do que foi referido anteriormente por aqueles munícipes, usaram da palavra os Eleitos:

- Vereador Manuel Bichardo disse que era com satisfação que verificava que os munícipes começam a vir às reuniões de câmara e trazer os seus problemas.

Referiu que o que tinha a dizer sobre o que foi aqui explanado, é que se trata de um assunto que já foi presente em reunião de câmara, para ser votado e decidido e solicitou à Presidente do Executivo que o resolvesse, uma vez que se trata de matéria da sua competência e não da câmara. Disse que tinha verificado que, de facto, corre uma acção com base no pedido de licenciamento e disse que, aquilo que está ao seu alcance, como membro do executivo, é que não pode decidir nada, uma vez que a decisão é só da Senhora Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o que está no Plano Director Municipal.

- Presidente da Câmara, na sequência do que foi afirmado pelo Vereador Manuel Bichardo sobre a competência de poder despachar este assunto sem necessidade de vir a reunião, solicitou a intervenção do Arqtº João Portalete, para que informasse sobre este assunto e o mesmo esclareceu que, até aqui, o processo em causa tem sido presente a reunião de câmara por se tratar de informação prévia e, como tal, é uma competência do executivo e não da sua presidente.

- Vereadora Fátima Dias, na sequência desta última interpelação, referiu que a matéria em causa não é, na realidade, competência da Presidente da Câmara, mas sim do órgão Câmara, que por maioria decide e tem sido esta mesma maioria, do PS, a decidir e a indeferir os processos que têm vindo a reunião de câmara.

Disse que, enquanto Vereadora da CDU, que gostava, neste momento, aos munícipes, que a sua posição tem sido, tal como também foi a do seu colega no anterior mandato, muito clara, porque o desenvolvimento económico, necessariamente, é imperioso para o concelho e este caso terá que ser alvo do mesmo peso e da mesma medida aplicada aos outros empresários que aqui se dirigem e isto não foi o que aconteceu, porque em relação à primeira empresa que aqui se instalou, houve visitas da Senhora Presidente ao local, com grande divulgações na página do município, sobre a riqueza que traria. A partir desse momento e por questões que só a Senhora Presidente e os Senhores Vereadores com funções executivas poderão explicar disse que "A partir deste momento não brinco mais".

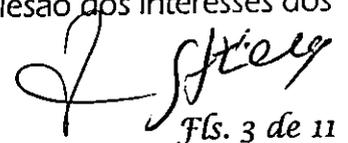
Temos taxas de desincentivo à instalação de centrais fotovoltaicas, que foram aprovadas com esta maioria.

A posição dos vereadores da oposição, é que há que pesar a necessidade do movimento económico e o futuro e isto mesmo e como já o disse várias vezes, não defende a criação de monoculturas de painéis, uma vez que existe a subestação da Falagueira que, de facto, tem uma capacidade que está muito longe do seu limite.

É neste sentido que temos defendido a alteração do PDM e definir quais as áreas, desde que não colidam com a RAN nem com a REN, em que podem ser instaladas centrais fotovoltaicas. Do processo em causa e com todos os pareceres que são positivos, o que está aqui em causa, é uma colisão com a maioria PS na Câmara Municipal de Nisa.

- Presidente da Câmara afirmou que, pese embora não valer a pena ir aqui perder tempo com contra-argumentações a contestações, disse que se a empresa e os senhores que estão lesados, porque fizeram um contrato-promessa e ainda não receberam o dinheiro, os tribunais estão cá para poderem fazer valer os seus direitos.

A Câmara Municipal está convicta que, do ponto de vista legal, da legitimidade e até do cumprimento do direito da audição, não incorreu em nenhuma ilegalidade e quando se afirma que nem sequer foram ouvidos, é falso, porque o CPA foi, é e sempre será aplicado e respeitado pelos serviços técnicos do município, cujo dirigente tem competência delegada para assinar ofícios neste sentido. Por isto, não há ilegalidades, não há lesão dos interesses dos



Fls. 3 de 11

municípes, antes pelo contrário e não há, também, violação de requisitos técnicos ambientais, porque a Câmara Municipal de Nisa cumpre com a salvaguarda do interesse público.

Sugeri aos municípes interessados neste processo, que indagassem junto da empresa promotora, que com eles assinou o contrato-promessa, se foi, ou não, ouvida nos termos do CPA, que ela confirmará que sim.

- Senhor Valentim Manuel de Sousa, solicitou o uso da palavra, que lhe foi concedido pela Presidente da Câmara, para referir que, já hoje e nesta reunião, terá ouvido dizer que não havia prejuízo para o município de Nisa, afirmação com a qual não concorda e que passou a explicar o porquê.

Informou que este projecto é diferente dos demais, uma vez que resultou do lançamento de um leilão a nível europeu, por parte do Estado português, ao qual concorreram diversas empresas, entre elas a promotora do projecto, a qual, para o poder fazer, teve que efectuar um depósito a favor do Estado, no valor de 3 milhões de euros, sendo que esta verba e com os atrasos que se têm verificado, está na eminência de se perder, uma vez que foi dado um determinado prazo para a montagem da estação fotovoltaica. A crescer a esta despesa, a empresa teve, ainda, que arranjar um terreno e lavrar uma escritura de direito de superfície, cujo imposto, no valor de 400 mil euros, também teve que pagar, o mesmo sucedendo com a elaboração do projecto de impacto ambiental.

Informou que, já depois de todo este processo em curso, extensível a todos os projectos que têm a ver com a instalação de centrais fotovoltaicas, o Estado alterou a legislação que estava em vigor, de modo a que as câmaras municipais pudessem receber uma verba em função da energia produzida, que no caso em apreço ascende a 1 milhão e 350 mil euros, que será recebido pela Câmara Municipal de Nisa der o seu aval à aprovação do projecto.

Quando se diz que Nisa não terá prejuízos, tal não corresponde à verdade, uma vez que deixa de receber as verbas antes referidas e uma outra relativa a derrama, uma vez que a empresa que gere este parque fotovoltaico, equacionou a hipótese de mudar a sua sede social para o concelho de Nisa.

Referiu que não estão aqui a pressionar ninguém para que se aprove o projecto em causa, mas tão somente que a Câmara de Nisa equacione a hipótese da realização de uma reunião com a empresa promotora para que se possa chegar a um entendimento sobre o assunto, solicitando que lhe seja dada uma resposta se há interesse, ou não, na realização da mesma.

Ponto Nº 2 - SEA - Período de antes da ordem do dia.

Este Ponto e por concordância de todos os membros do Executivo, é analisado e discutido no final de cada reunião.

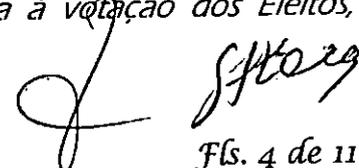
- Apreciação e votação de Acta(s) de Reunião/ões da Câmara Municipal de Nisa:

Foi discutida, apreciada e votada a Acta da Reunião da Câmara Municipal de Nisa, abaixo indicada, que foi aprovada como a seguir se indica, tendo sido declarado que era dispensada a sua leitura, como refere o nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, uma vez que, do respectivo texto original, foi distribuída cópia por todos os eleitos:

- Acta Nº 2/2023, referente à Reunião Ordinária desta Câmara, realizada no dia 17 de Janeiro de 2023, a qual não foi aprovada por maioria, tendo votado contra a mesma, a Presidente e o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores José Leandro e Fátima Dias e a favor, o Vereador Manuel Bichardo.

A Vereadora Fátima Dias, apresentou a seguinte declaração de voto:

"A Vereadora da CDU vota contra a Ata nº 2/2023, da Reunião da Câmara Municipal de Nisa de 17 de janeiro de 2023, na sequência das tomadas de posição sobre a votação das atas anteriores, desde o dia 3 de dezembro de 2019, uma vez que a Presidente da Câmara, persiste na recusa de submeter a aprovação das deliberações em Minuta à votação dos Eleitos,



conforme a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro determina e consta do último ponto da Ordem de Trabalhos de cada reunião.

Lê-se na supracitada ata, no ponto nº 13, Deliberação Nº 20/2023, na sua página 6, que "A Presidente da Câmara Municipal, para efeitos da competente eficácia externa imediata e conforme vontade expressa da maioria dos Eleitos presentes a esta Reunião "Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações que antecedem, em Minuta", pelo que esta foi considerada aprovada e as mesmas deliberações poderão adquirir a eficácia externa legalmente prevista, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro" (...).

Efectivamente, mais uma vez, as referidas deliberações em Minuta não foram submetidas à votação, não podendo a Presidente da Câmara afirmar e ditar para a ata que é vontade expressa da maioria dos eleitos que as deliberações sejam aprovadas, assim como também o texto da minuta desta reunião, e anteriores, publicado no site do Município, não corresponde à verdade, sendo falsa a afirmação que "A presente Minuta, depois de lida em voz alta perante os Eleitos e aprovada, vai ser assinada (...)"

Nisa, 7 de fevereiro de 2023 – A Vereadora eleita pela CDU (Fátima Dias)."

A Presidente e o Vice-Presidente da Câmara e o Vereador José Leandro, apresentaram a seguinte declaração de voto:

"Votamos contra a Acta Nº 2/2023, da Reunião da Câmara Municipal de Nisa, realizada no dia 17 de Janeiro de 2023, porque o teor da mesma reflecte ofensas directas à Senhor Presidente, que foram proferidas pela Vereadora da CDU, que se repudiam de forma veemente porque, efectivamente, na política, tal como na vida, não vale tudo.

Também deverá constar em Acta, que às 10h40 foram reiteradas, mais uma vez e por parte da Senhora Vereadora da CDU, essas ofensas, que mentindo as repetiu continuamente".

- Assuntos para conhecimento:

Não foi disponibilizada pelos Serviços Municipais e para conhecimento deste Executivo, qualquer documentação.

- Informação dos Eleitos:

Este ponto, conforme o disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artº 9º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, é para intervenção dos eleitos, para pedidos de informações e esclarecimentos e tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho e o funcionamento da Câmara Municipal. Neste sentido, a Presidente da Câmara perguntou sobre a intenção de uso da palavra por parte dos Eleitos, mas nenhum manifestou interesse em tal.

Ponto Nº 3 – SF/TESOUR - Deliberação Nº 21/2023

Resumo Diário de Tesouraria.

A Câmara Municipal de Nisa reunida, aprova por unanimidade e nos termos da documentação disponibilizada pela Secção Financeira e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº20, referente ao dia 27 de Janeiro de 2023 e em que os respectivos numerários são os a seguir transcritos:

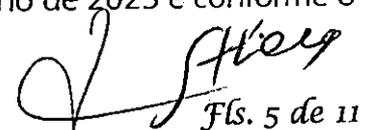
- Operações orçamentais: 3.897.824,26€

- Operações não orçamentais: 312.733,11€

Ponto Nº 4 - SF - Deliberação Nº 22/2023

Demonstração do Desempenho Orçamental do Ano de 2022.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 801/2023, datada de 1 de Fevereiro de 2023, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, havendo necessidade de integração do saldo de gerência do Ano de 2022 no Orçamento Municipal do Ano de 2023 e conforme o



Fls. 5 de 11

disposto no artº 81º da Lei nº 24-D/2022 de 30 de Dezembro, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade:

- A Demonstração de Desempenho Orçamental do Ano de 2022, cujo saldo, para a gerência do Ano de 2023, apresenta os seguintes valores:

. Execução Orçamental - 3.302.337,04€ (três milhões, trezentos e dois mil, trezentos e trinta e sete euros e quatro cêntimos);

. Operações de Tesouraria - 349.358,43€ (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito euros e quarenta e três cêntimos).

A Vereadora Fátima Semedo Dias não votou este assunto, por se encontrar, na altura, ausente da sala.

Ponto Nº 5 - SF - Deliberação Nº 23/2023

1ª Revisão às Grandes Opções do Plano do Município de Nisa do Ano de 2023.

Sobre o assunto referido em epígrafe, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta com o Nº 799/2023, com data de 1 de Fevereiro de 2023, da Secção Financeira e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e conforme o disposto na alínea c) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro:

- A 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano do Município de Nisa do Ano de 2023, que contempla a integração do Saldo de Gerência e que apresenta os seguintes valores:

. PPI-Plano Plurianual de Investimentos: 535.000,00€ (quinhentos e trinta e cinco mil euros) em reforços;

. AMR's-Acções Mais Relevantes: 420.000,00€ (quatrocentos e vinte mil euros) em reforços

- Remeter o assunto à Sessão da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 do artº 25º da anteriormente referida Lei nº 75/2013.

A Vereadora Fátima Semedo Dias não votou este assunto, por se encontrar, na altura, ausente da sala.

Ponto Nº 6 - SF - Deliberação Nº 24/2023

1ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa do Município de Nisa do Ano de 2023.

Tendo em conta o assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 797/2023, datada de 1 de Fevereiro de 2023, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, conforme o disposto na alínea c) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro:

- A 1ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa do Município de Nisa do Ano de 2023, que contempla a integração do Saldo de Gerência, nos termos do artº 81º da Lei do Orçamento de Estado para 2023 e que apresenta os seguintes valores:

. Receita: 3.302.337,04€ (três milhões, trezentos e dois mil, trezentos e trinta e sete euros e quatro cêntimos) em reforços;

. Despesa: 3.412.337,04 (três milhões, quatrocentos e doze mil, trezentos e trinta e sete euros e quatro cêntimos) em reforços e 110.000,00€ (cento e dez mil euros) em anulações;

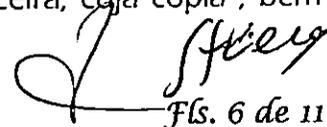
- Remeter o assunto à Sessão da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 do artº 25º da anteriormente referida Lei nº 75/2013.

A Vereadora Fátima Dias Semedo não votou este assunto, por se encontrar, na altura, ausente da sala.

Ponto Nº 7 - SF - Deliberação Nº 25/2023

Constituição dos Fundos de Maneio dos Serviços do Município de Nisa para o Ano de 2023.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 636/2023, de 26/01/2023, da Secção Financeira, cuja cópia, bem



Fls. 6 de 11

como as dos documentos que a acompanham, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, tendo em conta o Despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, datado de 20 de Janeiro de 2023, proferido nas Informações/Propostas Nº 480/2023, de 5 de Janeiro, do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, Nº 95 de 13 de Janeiro da CPCJNisa, Nº 260/2023 de 6 de Janeiro, da Secção de Contratualização Pública e Património, Nº 118/2023, de 10 de Janeiro, da Divisão Sócio Cultural, Nº 176/2023 de 10 de Janeiro, do Gabinete de Apoio e Nº 311/2023 de 16 de Janeiro, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais e para cumprimento do disposto nos arts 4º e 5º do respectivo Regulamento, o Executivo reunido aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e dos Vereadores José Leandro e Fátima Dias e abstenção do Vereador Manuel Bichardo, constituir os seguintes Fundos de Maneio para os Serviços Municipais, para o Ano de 2023, com os valores anuais que a seguir se indicam:

- GPDE, no valor de 19.000,00€ e que fica à responsabilidade do Técnico Superior Jaime Bizarro, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Técnico Superior Miguel Figueiredo;
- CPCJ, no valor de 520,00€ e que fica à responsabilidade da Técnica Superior Manuela Gonçalves;
- SCPP, no valor de 3.500,00€ e que fica à responsabilidade da Coordenadora Técnica Maria da Graça Paulo, substituída nas suas faltas e impedimentos pela Técnica Superior Cruz Semedo;
- DSC, no valor de 2.500,00€ e que fica à responsabilidade do Assistente Técnico Sérgio Cebola, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Assistente Técnico Álvaro Serralha;
- GA, no valor de 4.850,00€ e que fica à responsabilidade da Adjunta do Gabinete de Apoio Lurdes Vilela Mendes, substituída nas suas faltas e impedimentos pela Secretária do Gabinete de Apoio Alice Pereira;
- DOTSM, no valor de 6.500,00€ e que fica à responsabilidade da Coordenadora Técnica Deolinda Martinho, substituída nas suas faltas e impedimentos pela Assistente Técnica Paula Mantinha Soares.

Ponto Nº 8 – PP/SRHSA - Deliberação Nº 26/2023

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Nisa do Ano de 2023.

Sobre o assunto em referência, conforme conteúdo da Proposta da Presidência Nº 01/2023, de 1 de Fevereiro de 2023, do Gabinete de Apoio, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e para cumprimento do disposto no artº 29º do Anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de Junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente e do Vereador José Leandro e as abstenções dos Vereadores Fátima Dias e Manuel Bichardo, a 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Nisa do Ano de 2023, que resulta do (re)ajuste às necessidades existentes, assim como a adequação do mesmo, face a mudanças ocorridas desde a sua aprovação, alteração esta que corresponde:

- À abertura de procedimento concursal para criação de 1 posto de trabalho por tempo indeterminado, de Assistente Técnico para o Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico;
- À abertura de procedimento concursal para 5 postos de trabalho por tempo indeterminado, de Assistente Operacional para a Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Sector de Obras Municipais;
- Reserva de Recrutamento Interna, para 1 posto de trabalho de Assistente Técnico para a Secção Financeira;
- Reserva de Recrutamento Interna, para 1 posto de trabalho de Assistente Técnico para o Gabinete de Relações Públicas e Informação;

Mais foi deliberando, também, que o presente assunto seja remetido à Sessão da Assembleia Municipal, para os devidos e legais efeitos.



Fls. 7 de 11

Ponto Nº 9 - SRHSA - Deliberação Nº 27/2023

Abertura de procedimentos concursais comuns para postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Nisa do Ano de 2023.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 6/2023, de 24 de Janeiro de 2023 da Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente e do Vereador José Leandro, autorizar a abertura dos procedimentos concursais comuns para vínculo de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas, para postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Nisa do Ano de 2023, a seguir indicados:

- Por tempo indeterminado:

- . 1 posto de trabalho de Assistente Técnico para a DAF/Tesouraria
- . 1 posto de trabalho de Assistente Técnico para a DOTSM/Sector de Abastecimento Público e Espaços Verdes;

- Por tempo determinado, pelo período de 1 ano, eventualmente renovável até ao limite legalmente previsto:

- . 1 posto de trabalho de Assistente Técnico para a DSC/Sector de Cultura e Turismo;
- . 4 postos de trabalho de Assistente Operacional para DSC/Sector de Cultura e Turismo.

Ponto Nº 10 - SCPP - Deliberação Nº 28/2023

Concurso público para "Requalificação do Largo do Cruzeiro, em Alpalhão – 2ª Fase". Rectificação de acto administrativo.

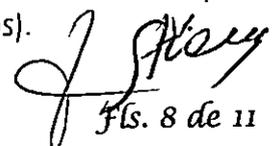
Tendo em conta o assunto supra referenciado, conforme o conteúdo da Informação/Proposta Nº 686/2023, datada do dia 27 de Janeiro de 2023, da Secção de Contratualização Pública e Património, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e porque se veio a verificar que no Ponto 8.1 do anúncio do concurso público aberto para a obra de "Requalificação do Largo do Cruzeiro, em Alpalhão – 2ª Fase", a que acima se faz referência e publicado em 20 de Dezembro de 2022 no Diário da República, por lapso, não foram indicadas correctamente as categorias e subcategorias do alvará de empreiteiro de obras públicas, que se pretende agora rectificar e, assim, para cumprimento do disposto no nº 1 do artº 174º do CPA, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, que se proceda à suspensão imediata do prazo de entrega de propostas e que o mesmo seja prorrogado a partir de hoje até à publicação, também em Diário da República, do respectivo anúncio rectificado.

Ponto Nº 11 - GPDE - Deliberação Nº 29/2023

Venda do Lote Nº 34 da Zona de Actividades Económicas de Nisa – 2ª Fase, a Louise Gonçalves Laisné. Rectificação do valor do mesmo.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, tendo em conta o conteúdo da Deliberação Nº 245/2022, tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, realizada em 6 de Dezembro de 2022 e nos termos da Informação/Proposta Nº 519/2023, datada do dia 24 de Janeiro de 2023, do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Lote Nº 34 da ZAE-Zona de Actividades Económicas de Nisa, foi alienado a Louise Gonçalves Laisné, pela quantia de 265,98€ (duzentos e sessenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), valor este que, posteriormente, veio a verificar-se não corresponder ao correcto, estando, por conseguinte, errado.

Nestes termos, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, que se proceda à rectificação do valor de venda do referido Lote Nº 34 da ZAE de Nisa, o qual passará a ser de 177,32€ (cento e setenta e sete euros e trinta e dois cêntimos).


Fls. 8 de 11

Ponto Nº 12 - DSC - Deliberação Nº 30/2023

Carnaval 2023 – Concurso de Máscaras, em Nisa. Fixação do valor dos prémios.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a quadra carnavalesca que se atravessa e conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 762-2023, datada do dia 11 de Janeiro de 2023, da Divisão Sócio Cultural, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, que o Município organize, no dia 19 do corrente mês de Fevereiro (Domingo Gordo), um Concurso de Máscaras, no Mercado Municipal desta Vila e que se fixem os seguintes valores dos prémios para atribuir aos três primeiros classificados:

- . 1º Prémio - 200,00€
- . 2º Prémio - 100,00€
- . 3º Prémio - 75,00€

Ponto Nº 13 – DSC – Deliberação Nº 31/2023

Apoio do Município à realização do 24º Rally Paper Vila de Nisa.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos respectivos serviços e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 803/2023, datada de 1 de Fevereiro de 2023, da Divisão Sócio Cultural/Sector de Actividades Desportivas e de Lazer, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, que se preste o apoio solicitado pela organização do 24º Rally Paper Vila de Nisa, para utilização do Auditório da Biblioteca Municipal, a fim de no mesmo funcionar o secretariado da prova, no dia 18 de Fevereiro de 2023, de acordo com a alínea c) do artº 8º das Normas de Funcionamento da Biblioteca, com isenção de pagamento de taxas, nos termos da alínea b) do mesmo artigo e, bem assim, que se autorize a ocupação do espaço frente à referida Biblioteca Municipal, como local de partida dos concorrentes.

Ponto Nº 14 – DOTSM – Deliberação Nº 32/2023

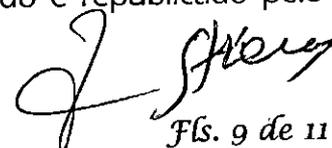
Procº Nº 01/2022/12/0 – Licença (L) Nº 12/2022, para construção de edifício multiusos na Rua Dr. Donato, nº 15, em Amieira do Tejo, pertencente à Santa Casa da Misericórdia. Alterações ao projecto de arquitectura.

Relativamente ao assunto em referência e tendo em conta a Informação/Proposta Nº 73/2023, de 1 de Fevereiro, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais-Gabinete de Ordenamento do Território/Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, as alterações ao projecto de arquitectura para a construção de edifício multiusos, na Rua Dr. Donato, nº 15, em Amieira do Tejo, pertencente à respectiva Santa Casa da Misericórdia, conforme artº 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro.

Ponto Nº 15 – DOTSM – Deliberação Nº 33/2023

Procº Nº 01/2022/5/0 – Licença (L) Nº 5/2022, para construção de instalação para Turismo Rural, no prédio rústico denominado “Azinhaga da Alverinha”, em Vila Flor, pertencente a Marie Gabrielle Neumann. Alterações ao projecto de arquitectura e licenciamento.

Sobre o assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 70/2023, com data de 31 de Janeiro de 2023, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais-Gabinete de Ordenamento do Território/Sector de Projectos e Licenciamentos, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, as alterações ao projecto de arquitectura para a construção de edifício destinado a Turismo em Espaço Rural, no prédio rústico denominado “Azinhaga da Alverinha”, sito em Vila Flor – Amieira do Tejo, pertencente a Marie Gabriele Neumann e o respectivo licenciamento, nos termos, respectivamente, do artº 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Setembro e alínea c) do nº 1 do artº 23º, do mesmo diploma, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro.



Fls. 9 de 11

Ponto Nº 16 – GA/SRHSA – Deliberação Nº 34/2023

Atribuição de suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade, para o Ano de 2023.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, conforme o conteúdo da Proposta da Presidência Nº 2/2023, datada do dia 27 de Janeiro de 2023, do Gabinete de Apoio, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e do disposto no Decreto-Lei nº 93/2021 de 9 de Novembro, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o seguinte:

- A atribuição do Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade, tendo em conta a legislação atrás referida, conjugada com o artº 159º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de Junho, na sua actual redacção;
- A definição das funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade;
- Que seja mantido o nível alto de penosidade e insalubridade a todas as funções/áreas, para o Ano de 2023, a que corresponde um valor diário de 4,99€ ou 15% da remuneração base diária;
- Que sejam anexos ao Mapa de Pessoal do Município de 2023, após identificação e justificação da Presidente da Câmara, os postos de trabalho cujas funções sejam exercidas nas condições de penosidade e insalubridade;
- Que a atribuição do referido suplemento se faça com efeitos retroactivos, a partir de 1 de Janeiro de 2023, conforme nº 3 do artº 3º daquele Decreto-Lei.

Ponto Nº 17 – GPDE – Deliberação Nº 35/2023

Zona de Actividades Económicas de Nisa – Apoio do Município às empresas “EN Electrodomésticos, Lda”, “Martinho & Branco, Lda” e “Santos e Cordeiro, S.A.”.

Sobre o assunto acima referenciado, tendo em conta as solicitações apresentadas na Câmara Municipal, as informações prestadas pelo respectivo serviço e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 643/2023, de 26 de Janeiro de 2023, do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, cuja cópia, bem como a dos requerimentos que a acompanham, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Executivo reunido aprova, por unanimidade e nos termos do disposto no artº 12º - Capítulo II, do Regulamento da Zona de Actividades Económicas de Nisa, que se proceda à execução gratuita dos projectos necessários para o licenciamento das obras a realizar, de acordo com a disponibilidade técnica dos serviços do município, conforme o requerido pelas respectivas empresas:

- EN Electrodomésticos, Lda
- Martinho & Branco, Comércio de Materiais de Construção, Lda
- Santos e Cordeiro, S.A.

O Vereador Manuel Bichardo não votou este assunto, por se encontrar, na altura, ausente da sala.

Ponto Nº 18 – GA/SEA – Deliberação Nº 36/2023

Não realização da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa de 22 de Fevereiro de 2023.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta as instruções superiormente transmitidas, o conteúdo da Informação/Proposta Nº 1/2023, de 2 de Fevereiro de 2023, da Secção de Expediente e Arquivo, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e nos termos do disposto na legislação em vigor, nomeadamente o conteúdo do nº 4 do artº 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, a não realização da Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa do dia 22 de Fevereiro de 2023, atendendo ao facto de o dia 21 do mesmo mês coincidir com a Tolerância de Ponto da 3ª Feira de Carnaval e porque não se prevê qualquer pedido de agendamento de assuntos e processos para a referida reunião, que possam ter carácter de urgência.





Ponto Nº 19 - SEA - Deliberação Nº 37/2023

Aprovação em Minuta das Deliberações que antecedem.

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa, para efeitos da competente eficácia externa imediata e conforme vontade expressa da maioria dos Eleitos presentes a esta Reunião, referiu que "Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações que antecedem, em Minuta" pelo que esta foi aprovada e as mesmas deliberações puderam adquirir a eficácia externa legalmente prevista, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 e 4 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi devidamente encerrada pela Presidente da mesma, para cumprimento do previsto e disposto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 10h45

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 11 folhas, mais o Anexo I com 2 folhas, devidamente numeradas e rubricadas e vai ser assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Drª Maria Idalina Alves Trindade e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,

(Drª Maria Idalina Alves Trindade / Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,

(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de Março de 2023 e aprovada por maioria

- Favor: 2 votos (Pres. CMNisa e Ver. José Leandro)
- Contra: 1 voto (Verª Fátima Dias, c/declaração de voto)
- Abstenção: 2 votos (Vers. M. Bichardo e Lurdes Mendes)

EXPOSIÇÃO REUNIÃO CAMARA NISA – 7/2/2023

Queremos agradecer desde já a oportunidade de participar nesta reunião. Vimos aqui chamar a vossa atenção para uma situação que nos parece de extrema relevância para o concelho.

Estamos aqui na qualidade de proprietários da Herdade Couto do Tojal e Couto do Valongo na freguesia de Nossa Senhora da Graça que tem um contrato de cedência de direito de superfície há 3 anos para instalação de painéis solares para ligação à subestação da Falagueira, promovido pela Power& sol, uma empresa do grupo Total.

É com muita perplexidade que temos acompanhado o chumbo sistemático pela CMNisa deste projeto. Recordamos que ganhou um concurso público e teve um estudo de impacto ambiental tendo sido avaliados por técnicos competentes e aprovados todos os requisitos técnicos, ambientais e legais para a sua implementação. Rigorosamente todos. Até o abate antecipado dos eucaliptos está já aprovado pelo ICNF. Há uma licença de produção já atribuída. A única coisa que falta é o licenciamento camarário que tem sido negado por motivos que não compreendemos e que o próprio promotor não entende, até porque nunca foi ouvido, foram-lhe negadas todas as tentativas de chegar à fala com a CM.

Invocou a CM questões de impacto paisagístico. O impacto paisagístico é algo vago e que só por si não garante legitimidade ao chumbo. Se assim fosse, a CM poderia chumbar, subjetivamente, toda e qualquer iniciativa desde a construção de uma casa, a uma estrada dado que todas têm impacto na paisagem. Por esse motivo, a lei objetiva este conceito e estipula que só podemos falar de impacto relevante na paisagem se o total da área afeta a painéis representar 2 ou mais % da área total do município. No caso do município de Nisa estamos muito longe deste limite.

Não existem igualmente restrições a nível do PDM dado que é omissivo relativamente à instalação de painéis e, mesmo que não fosse, existe um precedente no concelho. Foi anteriormente aprovado um projeto com características semelhantes. É uma regra básica num estado de direito não haver tratamento diferenciado entre cidadãos ou promotores de projetos.

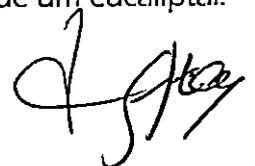
Não existe, portanto, legitimidade para chumbar este projeto. E esse chumbo é grave porque lesa o interesse nacional e lesa também o interesse municipal.

Confesso que, pessoalmente, fiquei muito feliz com este projeto não apenas pelas contrapartidas financeiras, mas porque sou uma pessoa com preocupações ecológicas e conheço os problemas ambientais ligados aos eucaliptos. A ideia de converter uma área de eucaliptos em área de painéis solares, para produção de energia limpa, área essa que será pastoreada no sob coberto e que terá associada uma faixa de reserva ambiental pareceu-me muito positiva.

Independentemente da minha opinião, é um facto inegável que este projeto corresponde ao interesse nacional, ao interesse de todos nós, por isso foi adjudicado em leilão público. Com o problema das alterações climáticas e com a guerra na Ucrânia, existe uma necessidade urgente e imperiosa de transitar para energias alternativas. O primeiro-ministro anunciou aliás muito recentemente a nova meta de atingir 80% de energia renovável já em 2026.

Acresce que as características de leilão público garantem a salvaguarda do interesse quer do estado quer dos próprios consumidores. Este projeto contribuirá para estabilizar os preços da energia junto do consumidor final. Só para terem uma ideia, a energia produzida será paga ao promotor nos próximos 15 anos, a 17,19 euros por mega wat-hora, e, se pensarmos que no último ano o preço da eletricidade atingiu 160 euros por Megawatt-hora (quase 10 vezes mais), percebemos facilmente as vantagens para todos nós.

Mas este projeto corresponde não apenas ao interesse nacional, ele corresponde também ao interesse municipal. Nos termos do decreto-lei nº72/2022 a mera implementação do projeto garante um pagamento do Fundo ambiental à CM de Nisa de 1,350,000 euros, receita esta que pode ser usada pelo município sem quaisquer restrições. Este é o valor base, acreditamos que as contrapartidas para a CM caso quisesse negociar com o promotor poderiam ser inclusive melhoradas. Entendeu não o fazer o que nos parece uma enorme perda para o município. Para além deste valor de entrada, o município lucraria ainda com todas as taxas anuais a pagar pelo promotor - não sei quantificá-las, mas são seguramente muitíssimo superiores às de um eucaliptal.



Por fim gostaríamos de alertar para um risco muito sério em que o município está a incorrer. Não se trata apenas do que o município deixará de ganhar, trata-se também do que virá a perder. Sabemos que está neste momento a decorrer um processo judicial contra a CM de Nisa. A lei está do lado do Promotor e como é evidente não lhe faltam excelentes advogados para fazer valer os seus direitos e levar o processo até às últimas consequências.

Estamos a falar de uma indemnização muito avultada: existe uma caução relativa ao leilão que está retida, e será perdida, no valor de 3 milhões de euros; foram gastos nos últimos anos centenas de milhares de euros numa equipa técnica e jurídica dedicada a este projeto, foram pagos direitos de superfície, impostos sobre escrituras, etc.etc. A quantia pode ascender a vários milhões de euros que lesarão o município e os habitantes deste concelho de forma totalmente desnecessária.

A boa notícia é que tudo isto pode ainda ser evitado e é por isso que vimos aqui hoje, apelar para que a CM aceite reunir com o Promotor e resolver definitivamente esta situação. Temos conhecimento de que o Promotor apresentou garantias de que, caso a CM desbloqueie este processo retirará de imediato a queixa e não reclamará indemnizações relativas aos atrasos que está a sofrer. Ainda estamos a tempo de travar este problema. Gostaríamos muito de sair daqui hoje com um compromisso vosso de que reunirão com o Promotor.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Grey', located in the bottom right corner of the page.